

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 24/2018, QUE ENTRE SI SELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA EDMAR DE ARRUDA BILIATO - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede à Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua José Fagliari, nº 154, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 10.612.183-2 e do CPF 824.747.618-53, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Edmar De Arruda Biliato - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.814.633/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, 736, sala 01, Centro, CEP: 15.230-000, na cidade de Adolfo-SP, neste ato representada por seu sócio Administrador Luiz Augusto de Oliveira Neto, RG: 41.373.681-7/SSP e CPF: 356.279.088-07, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação do Contrato de nº 24/2018, firmado em 02 de Abril de 2018, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de Abril de 2019, ocorrendo o seu término em 02 de Abril de 2020, o prazo de vigência descrito na CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 24/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços, em caráter complementativo, de limpeza das ruas, avenidas, parques, praças, jardins e canteiros, no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1.O valor global do contrato será de R\$ 151.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), que diluídos nos 12 (doze) meses de prorrogação de contrato, perfaz a importância mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA 3ª – DO FORO

3.1.- Fica eleito o Foro da comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 24/2018 e este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.04.00/17.512.0005.2017.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, inicialmente pactuadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 02 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Edmar De Arruda Biliato – Me
Luiz Augusto de Oliveira Neto
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

1. Luciano Lourenço
RG nº: 45.594.929-7

2. Rosinete Lima da Silva
RG nº: 20.269.052